SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2020, FIRMADO EM 14/02/2022, prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, objeto prorrogação de prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua 8, nº 328 - bairro São Sebastião, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.**, com sede na Rua Luis Alonso Peres, nº 339, Jardim Indaiá, Bertioga/SP, CEP 11.250-000, CNPJ/MF nº. 05.495.939/0001-98, devidamente credenciada na CVM através da APIMEC como Analista de Investimentos no dia 07 de janeiro de 2019, através do seu representante, a senhora Guilhermina Vieira Dantas da Silva, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG nº.4.777.253-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 852.298.658-49, residente na rua Profª. Sueli Avelino dos Santos, 187, Jardim Indaiá, na cidade de Bertioga, SP, CEP 11.250-000, denominado simplesmente **CONTRATADO (A),** resolvem celebrar o segundo termo aditivo de prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90 e ainda as Lei nº. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do segundo termo aditivo a renovação **contratual da empresa para fornecimento prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente,** conforme descrição abaixo:

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	O presente contrato tem por objeto de analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do analista com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo investidor. A política das aplicações dos recursos em conformidade com a legislação vigente e os segmentos beneficiados por investimentos do investidor será proposta pelo analista e estará sujeita à aprovação do investidor.	R$ 707,14	12 Meses	R$ 8.485,68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do segundo termo aditivo é de R$ 8.485,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O segundo termo aditivo será celebrado pelo período de **14/02/2024** a **14/02/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente ao segundo termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT
FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDEMCIÁRIO
PROJETO / ATIVIDADE: 1200 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00.00.00

Guiratinga-MT, 14 de fevereiro de 2022.

KANSAI ANALISTAS DE VALORES MOBILIARIOS TITULOS E:05495939000198
Assinado de forma digital por KANSAI ANALISTAS DE VALORES MOBILIARIOS TITULOS E:05495939000198
Dados: 2022.02.14 08:23:00 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG

Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

CONTRATANTE

KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.

Guilhermina Vieira Dantas da Silva

CONTRATADO(A)

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

1. Nome: Juliana Macêdo Kaneko
CPF: 895.863.101.59

2. Nome: Walter Martins da Silva
CPF: 522.554.251.49